



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2799, Seção Itarana/ES, pág. 118 do DOM/ES de 10/07/2025

PORTARIA Nº 156/2025

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 003161/2025, que o servidor DIONE JOSÉ, vem requerer licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o pedido formulado encontra respaldo no art. 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor público efetivo **DIONE JOSÉ**, matrícula nº 003549, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do art. 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir do dia 29 de julho de 2025, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 29 de julho de 2026.

Art. 3º - O servidor licenciado não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 121, §2º da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 09 de julho de 2025.

VANDER PATRÍCIO

Prefeito do Município de Itarana